



## AVISO DE ABERTURA N.º6/2020\_21 CONTRATAÇÃO DE ESCOLA

(Nos termos do disposto no n.º1 do art.º 38.º e artigo 39.º do Decreto – lei n.º 132/2012, de 27 de junho, na redação em vigor)

### 1. Abertura de Procedimento

Informam-se todos os interessados que se encontra aberto, na aplicação informática da DGAE – Direção Geral da Administração Escolar, em <http://www.dgae.mec.pt/>, o procedimento de seleção e recrutamento do pessoal Técnico Especializado: Técnico na área social, para o ano letivo 2020/2021, a seguinte oferta:

N.º horário	Designação	N.º Horas	Caraterização	Habilitações	Júri		
					Presidente	Vogais	Suplentes
					OBS: nas faltas ou impedimento do Presidente do Júri, este é substituído pelo vogal indicado em 1º lugar (1º vogal))		
15	Técnico Especializado na área social	18	Desenvolvimento de duas medidas no Programa de Desenvolvimento pessoal, social e comunitário. Colaboração no programa de prevenção do abandono escolar precoce dos alunos do ensino secundário profissional. Dinamização de um programa de mentoria. Promoção de capacitação dos Encarregados de Educação Participação em equipas multidisciplinares.	Licenciatura na área social	Sandra Manuela Rodrigues Pinto	Sandra Isabel Oliveira da Silva  Paulo Sérgio de Almeida Lopes Pinto	Sílvio António Barreto de Almeida  António Loureiro

### 2. Caraterização das Funções

Técnico Especializado para exercício de funções na área de serviço social.

### 3. Modalidade do Contrato de Trabalho

Contrato de trabalho em funções públicas a termo certo.

### 4. Duração do Contrato de Trabalho

O contrato terá duração até ao dia 31 de Agosto de 2020.

### 5. Requisitos de Admissão

Os requisitos de admissão ao presente concurso de contratação de escola são comprovar as habilitações declaradas, enviando para [esresende@aeresende.pt](mailto:esresende@aeresende.pt), a documentação comprovativa dos dados, assim como o portefólio de experiência profissional que permita realizar a avaliação curricular e verificar horário profissional compatível.

O portefólio deve estar em formato pdf, tamanho A4 e não deve exceder 6 páginas. Deve ser enviado dentro dos prazos do presente concurso.

Na primeira página do portefólio deve constar apenas o nome completo, o número do candidato e o(s) número(s) do(s) horário(s) a que concorre. Neste documento deve constar informação clara e inequívoca que permita a

aplicação de todos os critérios e subcritérios de seleção, referindo-se quais os documentos que concorrem para cada um dos critérios de avaliação.

**6. Local de trabalho**

Estabelecimentos de Ensino do Agrupamento de Escolas de Resende (Resende, São Martinho de Mouros e São Cipriano) e nos locais das entidades parceiras da Escola no âmbito das ações a desenvolver previstas no Projeto Educativo do Agrupamento.

**7. Critérios**

Os critérios objetivos de seleção para os Técnicos Especializados são:

**a) A avaliação do portefólio com uma ponderação de 30 %:**

- a avaliação do portefólio visa analisar e confirmar as habilitações académicas, a experiência e/ou os conhecimentos do candidato no âmbito das funções a desempenhar;
- na avaliação do portefólio serão considerados os seguintes subcritérios:

Subcritérios		Valoração	Ponderação
Relevância da Experiência profissional	Exercício de funções em escolas no âmbito do horário a que se candidata Exercício de funções em escolas TEIP Experiência em projetos dinamizados em escolas com Alunos, Pais/Encarregados de Educação Experiência de trabalho em equipa	Exercícios de funções em escolas âmbito do horário a que se candidata – 30% Exercício de funções em escolas TEIP – 35% Experiência em projetos dinamizados em escolas com Alunos, Pais/Encarregados de Educação – 15% Experiência de trabalho em equipa – 20% E 0 anos – 0 valores 1 a 2 anos – 8 valores 3 a 6 anos – 14 valores 7 a 9 anos – 18 valores 10 ou mais – 20 valores	50%
Formação Profissional	Formação certificada para o horário a que se candidata	0h – 0 valores 1 a 24h – 5 valores 25 a 49h – 10 valores 50 a 149h – 15 valores Mais de 150h - 20 valores	30%
Apresentação e organização do portefólio	Qualidade da apresentação dos trabalhos, diversidade e grau de complexidade dos conhecimentos revelados, objetividade na elaboração do portefólio e eficácia comunicacional.	Insuficiente – 4 valores Reduzido – 8 valores Suficiente – 12 valores Bom – 16 valores Muito Bom – 20 valores	20%

**b) Número de anos de experiência profissional na área, com uma ponderação de 35 %:**

O número de anos de experiência profissional na área será considerado da seguinte forma:

- a experiência é convertida em valores inteiros pela divisão dos totais expressos em dias por 365;
- a experiência a considerar é apenas a profissional e remunerada, considerando-se o tempo efetivamente trabalhado;
- o subcritério será avaliado tendo em consideração os seguintes intervalos, convertidos em níveis classificativos:

Número de anos de serviço	Valoração
0	0
1 a 2	8
3 a 6	14
7 a 9	18
10 ou mais	20

**c) Entrevista de avaliação de competências com uma ponderação de 35 %:**

- a realização da entrevista pretende reunir informação objetiva sobre as competências do candidato definidas nos subcritérios e essenciais ao exercício das funções a que se candidata.
- na entrevista serão analisados, de forma estruturada, os seguintes subcritérios de acordo com as respetivas ponderações:

Subcritérios		Níveis Classificativos	Ponderação
Experiência profissional	Nível de desenvolvimento e diversidade de conhecimentos adquiridos e evidenciados, necessários para o exercício das funções a desempenhar	Insuficiente – 4 valores Reduzido – 8 valores Suficiente – 12 valores Bom – 16 valores Muito Bom - 20 valores	40%
Motivação pessoal e profissional	Espírito de iniciativa, autonomia e sentido crítico e de responsabilidade		25%
Capacidade de comunicação e trabalho em equipa	Níveis de proficiência comunicacional e atitude relacional Competências ao nível da gestão de conflitos		35%

- cada entrevista terá a duração máxima de 20min.

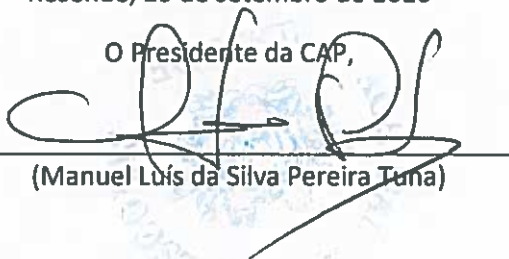
O candidato deve comprovar os dados na altura da entrevista com os documentos originais.

O candidato deve consultar a página do agrupamento [www.aeresende.pt](http://www.aeresende.pt).

**Motivo de exclusão:** dado o carácter cumulativo dos critérios de seleção, a não submissão dos dados para a avaliação do portefólio implica a não convocatória para a fase de entrevista e a consequente exclusão do concurso. A não comprovação dos dados relativos à avaliação curricular nos prazos definidos implica a exclusão do concurso. A não comparência à entrevista implica a exclusão do concurso.

Resende, 10 de setembro de 2020

O Presidente da CAP,



(Manuel Luís da Silva Pereira Tuna)